



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 74, DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referentes à edição do Show de Calouros de 2022, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador ELMAR FERNANDES DE RESENDE

I RELATÓRIO

Veio a esta Comissão de Serviços Públicos (CSP), o Projeto de Lei n.º 74, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, para parecer quanto ao mérito da matéria.

O projeto é composto de cinco artigos.

O art. 1º autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes da edição do Show de Calouros de 2022, do Município de Indianópolis, até o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O art. 2º autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão de auxílio financeiro aos músicos que darão suporte aos artistas participantes e aos membros da comissão julgadora, até o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

O § 1º do art. 2º dispõe que o valor pago individualmente aos músicos será definido de acordo com a participação no evento e fica ao máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por músico.

O § 2º do art. 2º prevê que o valor total do auxílio financeiro pago à comissão julgadora fica limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O § 3º do art. 2º dispõe que a comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor financeiro a ser pago para cada membro da comissão julgadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O art. 3º prevê que as despesas previstas no projeto serão suportadas por dotações próprias.

O art. 4º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

O projeto não recebeu emendas até esta fase de sua tramitação.

É, em síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

O projeto ora sob exame é revestido de mérito por incentivar a cultura local. De fato, o Show de Calouros é um acontecimento que serve para identificar e promover novos talentos do segmento da música e a para a divulgação do artista e renovação da geração de novos intérpretes da música popular.

Além disso, as apresentações musicais que acontecem no concurso proporcionam lazer à população. Os shows são acompanhados por grande número pessoas.

Os valores propostos para as premiações dos calouros e pagamentos de músicos e comissão julgadora são razoáveis e de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

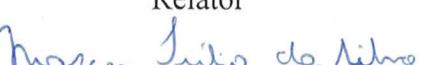
III CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 74, de 2022.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 2022.


ELMAR FERNANDES DE RESENDE

Relator


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Membro